



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 04/2019

TERMO N.º 03 DE  
ADITAMENTO AO  
CONTRATO N.º  
103/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 067688317, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 759.808-007-00 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 4880, Rua 11, Vila do João, 95, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, neste ato representado, através de procuração, por **Claudia Pereira Rodrigues**, portadora do RG nº 00141097994, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.527.927-57, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 103/2017**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **4947/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 103/2017, que se refere a **LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE AULA E SANITÁRIOS/BANHEIROS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **19,6806%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93, conforme manifestação da Secretaria requisitante em fl. 283, e parecer favorável da PGM às fls. 247/251.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do Contrato n.º 103/2017, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 31.453,33 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 207  
Nota de Empenho n.º 276/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 103/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

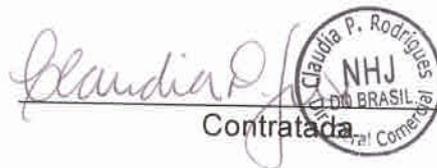
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 02 de janeiro de 2019.

  
Município

  
Contratada

